



DIÁRIO OFICIAL CARAPICUÍBA

Informativo Oficial da Prefeitura de Carapicuíba - Edição 275 - Ano 4 - Sexta-feira, 8 de Janeiro de 2021

Com a presença do tricampeão Leandro Overall, Carapicuíba sedia SUPERBMX Estilo Livre



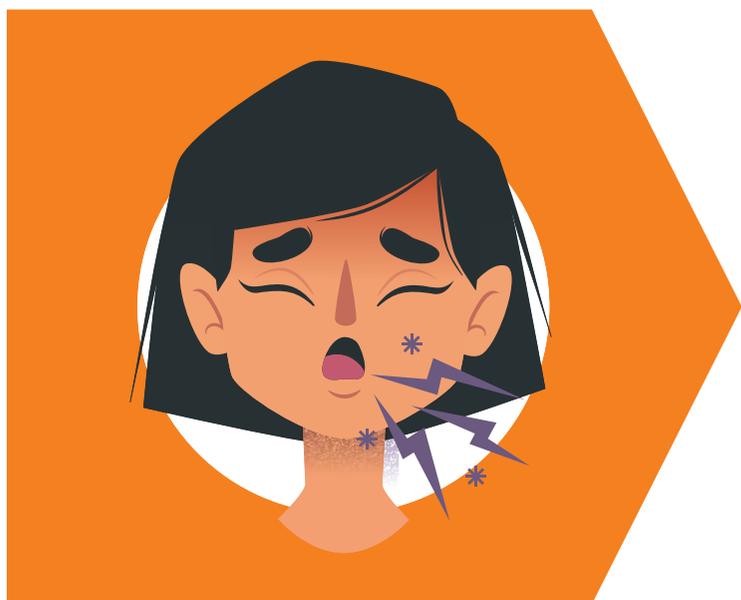
Este ano, devido à pandemia, o evento não será aberto ao público. No entanto, todos podem acompanhar no Esporte Espetacular, da TV Globo, a grande final, que acontece a partir das 9h30 do domingo, 10.

Pág. 5

CORONAVÍRUS

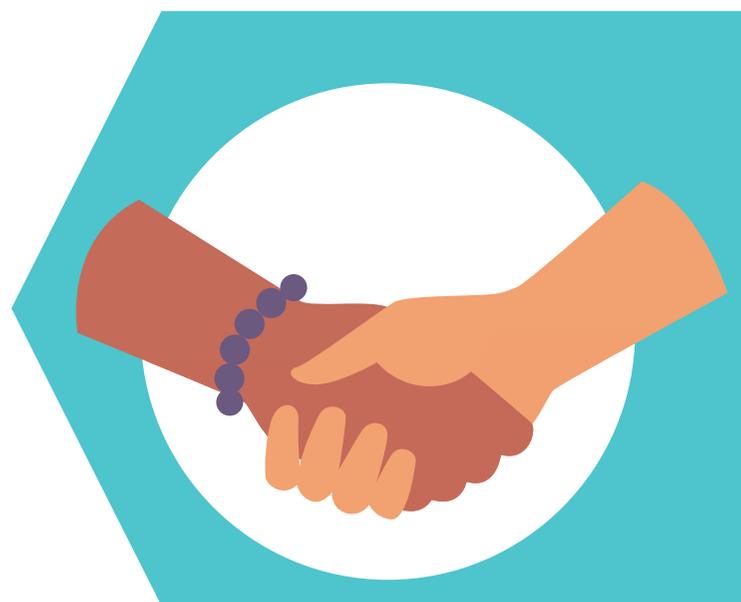
Como é transmitido

De uma pessoa doente para outra, por contato próximo (cerca de 2 metros)



- **GOTÍCULAS DE SALIVA**
- **ESPIRRO**
- **TOSSE**
- **CATARRO**

- **TOQUE OU APERTO DE MÃO**



- **OBJETOS OU SUPERFÍCIES CONTAMINADAS**



EXPEDIENTE

Prefeito: Marcos Neves | **Vice-prefeita:** Gilmara Gonçalves | **Secretário de Governo:** Luiz Carlos Neves
Departamento de Comunicação: Fernanda Coimbra | **Jornalista Responsável:** Matheus Chaves - MTB 0088878/SP
Informativo Oficial da cidade de Carapicuíba conforme lei nº 3.479/2017



Atos Oficiais

DECRETO Nº 5.074, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

“Dispõe sobre a competência para a movimentação bancária no âmbito da Prefeitura do Município de Carapicuíba, e dá outras providências”.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam delegados poderes para a realização de movimentações bancárias da Prefeitura Municipal de Carapicuíba, das Autarquias, Fundos, Fundações, Órgãos e Empresas Públicas, nos termos dispostos neste Decreto.

Parágrafo único. Compreendem-se como movimentação bancária as seguintes ações:

- I - transferências e pagamentos por meio eletrônico;
- II - efetuar resgates e aplicações financeiras;
- III - efetuar saques na conta corrente;
- IV - cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- V - liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro e AASP;
- VI - solicitar saldos e extratos de investimentos;
- VII - emitir comprovantes;
- VIII - efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico;
- IX - abertura e encerramento das contas de depósito;
- X - lançamentos e outras ações relacionadas.

Art. 2º A realização das movimentações bancárias das contas em nome da Prefeitura de Carapicuíba ficará sob a responsabilidade conjunta do Prefeito do Município e do Secretário Municipal da Fazenda.

Art. 3º Os servidores nomeados pelo Chefe do Poder Executivo através de Portaria específica ficam autorizados a realizarem as movimentações bancárias.

Parágrafo único. Todas as movimentações bancárias deverão ser assinadas conjuntamente, por no mínimo dois servidores nomeados através de Portaria específica.

Art. 4º As movimentações bancárias relativas às Autarquias, Fundos, Fundações, Órgãos e Empresas Públicas deverão ser assinadas conjuntamente, por duas pessoas nomeadas em Portaria específica.

Parágrafo único. Apenas na ausência de uma das pessoas nomeadas para assinatura de que trata o “caput” deste artigo, será autorizada em substituição, a assinatura por outra pessoa, que deve ser indicada na Portaria.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 4.705 de 26 de janeiro de 2017.

Município de Carapicuíba, 04 de janeiro de 2021.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
MARCOS NEVES
Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do Município no endereço: www.carapicuiiba.sp.gov.br.

RICARDO MARTINELLI DE PAULA
Secretário de Assuntos Jurídicos

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº. 01/2021 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, por meio do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Saúde, designado para esta finalidade, nos termos do inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, e da Lei Municipal n.2.996/2010, torna pública a intenção de contratação temporária, em caráter emergencial, de profissionais por tempo determinado, com vistas à ampliação imediata da cobertura assistencial à população, em decorrência da pandemia provocada pelo COVID-19 (Novo Coronavírus), para os cargos de – **Médico Clínico Geral Plantonista 12/24h, inclusive finais de semana (sábados, domingos e feriados)**, criados na Lei Municipal nº 3.260/2014 e alterados pela Lei nº 3.553/2018, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público para AMPLIAÇÃO IMEDIATA das equipes de saúde, de forma a atuar de maneira rápida e célere no enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID-19 (Novo Coronavírus).

O quantitativo de vagas não está limitado ao número inicialmente previsto neste edital, podendo ser redimensionado continuamente, considerando que o número de leitos geridos pode ser ampliado sistematicamente de acordo com a demanda de atendimento. Devido ao caráter emergencial, a contratação do profissional poderá se dar imediatamente após o comparecimento do candidato na data, horário e local determinados na convocação. As vagas serão providas conforme a necessidade da função, devendo posteriormente ser efetuado o ato de publicidade devido.

O REQUISITO DE TEMPO DE EXPERIÊNCIA DO CANDIDATO NO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO SERÁ UTILIZADO COMO CRITÉRIO PREFERENCIAL PARA O PROVIMENTO DA VAGA, DESDE QUE O PROFISSIONAL COMPAREÇA NA DATA, HORÁRIO E LOCAL DETERMINADOS NA CONVOCACÃO.

Considerando o risco aumentado de complicações para pessoas a partir de 60 anos de idade, diante da incidência do COVID-19, não serão aceitas contratações de profissionais a partir dessa idade. O processo de contratação será regido por este Edital e coordenado pela Secretaria Municipal de Saúde.

1. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

O currículo poderá ser entregue para análise de perfil, pessoalmente na Secretaria Municipal de Saúde, no endereço: Rua Antônio Roberto nº 53, Jd. das Belezas – Carapicuíba – SP, das 08:00 às 16:00hrs, ou por meio eletrônico no endereço eletrônico: rh.saude@carapicuiiba.sp.gov.br, no período de 08 de janeiro a 15 de janeiro de 2.021 (não sendo admitido a contratação por procuração).

2. DOS CARGOS, CARGA HORÁRIA SEMANAL, REMUNERAÇÃO E REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS.

UNIDADES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA				
CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BASE	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS
MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA	03	12 horas (*) 24horas (*)	R\$ 7.211,78 (*) / R\$ 13.983,56 (*)	SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA + REGISTRO ATIVO NO CONSELHO

(*) Remuneração mensal variável equivalente a 5 plantões de 12h, mensal, já incluída de Descanso Semanal Remunerado, Gratificação por assiduidade de 50%; Insalubridade 40% do salário mínimo. Vencimento Base R\$ 66,39 p/ hora.

(*) Remuneração mensal variável equivalente a 5 plantões de 24h, mensal, já incluída de Descanso Semanal Remunerado, Gratificação por assiduidade de 50%; Insalubridade 40% do salário mínimo. Vencimento Base R\$ 66,39 p/ hora.

3. DO REGIME DE TRABALHO

3.1. Os candidatos aprovados por recrutamento e seleção após entrevista, análise de perfil e experiência profissional, serão admitidos em caráter emergencial e temporário, pelo prazo de 180 (Cento e Oitenta) dias, podendo ser prorrogável por igual período à critério da Secretaria de Saúde, a contar da data de assinatura do Contrato de Trabalho, sob os termos do presente edital, contendo natureza jurídico-administrativa.

3.2. Em caso de desistência e/ ou óbito, para não haver prejuízo na continuidade da oferta de serviço, a Secretaria de Saúde poderá dispensar e substituir o contratado por outro que atenda aos dispositivos legais.

4. DOS LOCAIS DE TRABALHO

4.1. Os contratados deverão desempenhar suas atividades profissionais junto as **Unidades de Urgência e Emergência 24h** do Município de Carapicuíba, sendo definido seu local de exercício pelo **Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde**, de acordo com as necessidades locais/regionais (bairros), no ato de apresentação dos contratados.

05. DA VIGÊNCIA

O prazo de validade deste Edital será de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, no caso de permanência do estado de emergência por conta da pandemia.

06. DA CONTRATAÇÃO

6.1. Para o ato da contratação serão exigidos os **documentos comprobatórios originais acompanhados das respectivas cópias ou apresentar cópias autenticadas dos seguintes documentos:**

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Título de eleitor;
- Comprovante de Quitação Eleitoral;
- Certificado de Quitação do Serviço Militar (para o sexo masculino);
- PIS/PASEP;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (pagina da foto, qualificação civil e paginas dos registros);
- Carteira de Vacinação do candidato atualizada;
- Certidão de Nascimento ou casamento;
- Comprovante de escolaridade compatível com o cargo;
- Certidão de nascimento dos filhos menores;
- Carteira de órgão de classe ou conselho competente;
- Certidão de antecedentes criminais;
- Comprovante de Residência (água, energia, telefone ou declaração), datado dos últimos 03 (três) meses;
- Declaração de não acumulação de cargo público e/ou acumulação legal, conforme anexo II deste edital;
- Currículo atualizado.

7. DO REGIME DE CONTRATAÇÃO

7.1. Os contratos serão de natureza jurídico-administrativa, celebrado exclusivamente em caráter emergencial e temporário, sob os termos do presente edital e seu contrato e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social.

7.2. O pessoal contratado nos termos do presente edital não poderá:

- a) receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato e
- b) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança.

8. DA CESSAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

8.1. A cessação do Contrato Administrativo de Prestação de Serviço, antes do prazo, poderá ocorrer, sem direito a indenizações:

- a) pelo término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do contratado, sendo comunicada com a antecedência mínima de trinta dias;
- c) por conveniência da Secretaria de Saúde, devendo ser comunicado com antecedência de trinta dias;
- d) quando o contratado incorrer em falta disciplinar.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os candidatos selecionados dentro do limite de vagas oferecidas serão contratados de acordo com a necessidade do Município, após serem considerados aptos pelo Médico do Trabalho do Município de Carapicuíba, mediante o competente exame médico admissional.

9.2. A aprovação no Processo Seletivo não gera direito à contratação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de critérios de seleção estipulados pela Secretaria de Saúde.

9.3. A fraude nas informações ou em qualquer dos documentos apresentados ensejará o cancelamento da contratação e a responsabilidade criminal correspondente, devendo a Comissão noticiar o crime aos Órgãos competentes.

9.4. O candidato após ser contratado não poderá solicitar afastamento de função, readaptação de função ou alegar incompatibilidade com as atribuições da Função Pública para a qual foi contratado.

9.5. As cópias ou originais dos documentos apresentados não serão devolvidas. Após o término do processo, serão encaminhadas para destinação final.

10. ANEXOS

10.1. ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DO CARGO

10.2. ANEXO II – DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO ILEGAL DE CARGOS

Atos Oficiais

Carapicuíba, 08 de janeiro de 2021.

Diogo Alves Fernandes
Secretário Municipal de Saúde

PROCESSO SELETIVO Nº. 01/2021

ANEXO I
ATRIBUIÇÕES DO CARGO

MÉDICO CLÍNICO GERAL

ATRIBUIÇÕES: realizar consultas e atendimentos médicos; tratam pacientes e clientes; implementa ações para promoção da saúde; coordena programas e serviços em saúde; efetua perícias; auditorias e sindicâncias médicas, elabora documentos e difunde conhecimentos da área medica especialmente na área de Clínica Geral.

PROCESSO SELETIVO Nº. 01/2021

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO ILEGAL DE CARGOS

Eu _____, RG nº _____, inscrito no CPF nº _____, declaro sob pena de responsabilidade civil, criminal e administrativa, que não acumulo ilegalmente cargos públicos, nos termos dos incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Carapicuíba, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do declarante

MARCO AURELIO DOS SANTOS NEVES
Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Carapicuíba, 06 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

PORTARIA Nº. 104, DE 06 DE JANEIRO DE 2021 REVOGAR, a Portaria nº. 41 de 06 DE JANEIRO DE 2021, publicada em nome do (a) Senhor (a) **THAINA VIEIRA CAMELO**, matrícula **49288**.

PORTARIA Nº. 105, DE 06 DE JANEIRO DE 2021 EXONERAR, o (a) Senhor (a) **THAYNA GONCALVES NUNES**, matrícula **50571**, do cargo de **GESTOR DE INSPECAO E QUALIDADE DO ATENDIMENTO SAUDE**, do quadro de pessoal, a partir de **06 DE JANEIRO DE 2021**.

MARCO AURELIO DOS SANTOS NEVES
Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Carapicuíba, 08 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

PORTARIA Nº. 107, DE 08 DE JANEIRO DE 2021 CEDER, À CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPICUIBA, o (a) Senhor (a) **PAULO CORREA DE SOUZA JUNIOR**, matrícula **32501**, ocupante do cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA E CONTROLE URBANO**, com prejuízo de seus vencimentos e das demais vantagens do cargo que ocupa, conforme Art. 51, inciso I, da Lei nº. 1.619, de 30 de julho de 1993, retroagindo seus efeitos em **04 DE JANEIRO DE 2021**.

PORTARIA Nº. 108, DE 08 DE JANEIRO DE 2021 DETERMINAR abertura de Processo de Sindicância, em face da servidora **GCMF Anali Carlos Santos** matrícula **36119**, conforme processo nº 25694/2020.

PORTARIA Nº. 109, DE 08 DE JANEIRO DE 2021 DETERMINAR abertura de Processo de Sindicância em face do servidor **GCM Fabiano Morgado de Oliveira** matrícula **36212**, conforme processo nº 26078/2020.

PORTARIA Nº. 110, DE 08 DE JANEIRO DE 2021 DETERMINAR abertura de Processo de Sindicância, em face do servidor **GCM Manoel Edmilson Almeida Noberto** matrícula **32504** conforme processo 25452/2020.

PORTARIA Nº. 111, DE 08 DE JANEIRO DE 2021 DETERMINAR abertura de Processo de Disciplinar, em face do servidor **GCM Edson Mano** matrícula **36211**, conforme processo nº 35689/2020.

PORTARIA Nº. 112, DE 08 DE JANEIRO DE 2021 DETERMINAR abertura de Processo de Sindicância para apurar fato ocorrido durante ocorrência em 12 de dezembro de 2020, conforme processo nº 35972/2020.

PORTARIA Nº. 113, DE 08 DE JANEIRO DE 2021 CONSTITUIR, a Comissão que atuará no Processo Seletivo Nº. 001/2021, composta pelos membros **FERNANDO CESAR DE SOUSA FONSECA** – Matrícula 48709, **GISELE CARDOSO DOS SANTOS** – Matrícula 47688 e **KLEBER GONCALVES NAIA** – Matrícula 48053, todos servidores públicos do Município, tendo o primeiro como presidente e os demais, membros.

PORTARIA Nº. 114, DE 08 DE JANEIRO DE 2021 REVOGAR, a Portaria nº. 59, DE 06 DE JANEIRO DE 2021, publicada em nome do (a) Senhor (a) **CLAUDIO ROBERTO DE FREITAS**, matrícula **48501**.

PORTARIA Nº. 115, DE 08 DE JANEIRO DE 2021 EXONERAR, a pedido, o (a) Senhor (a) **VAGNER GABRIEL DE AVILA**, matrícula **51193**, do cargo de **ASSESSOR**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **04 DE JANEIRO DE 2021**.

PORTARIA Nº. 116, DE 08 DE JANEIRO DE 2021 EXONERAR, a pedido, o (a) Senhor (a) **LEI-RI MIUKI CAMARGO**, matrícula **44429**, do cargo

de **ENGENHEIRO CIVIL**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **04 DE JANEIRO DE 2021**.

PORTARIA Nº. 117, DE 08 DE JANEIRO DE 2021 EXONERAR, a pedido, o (a) Senhor (a) **MAIRA PINHEIRO BALSANTE**, matrícula **51108**, do cargo de **ENFERMEIRO PSF**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **05 DE JANEIRO DE 2021**.

PORTARIA Nº. 118, DE 08 DE JANEIRO DE 2021 EXONERAR, a pedido, o (a) Senhor (a) **ANA ALVES DE SOUZA GALVAO**, matrícula **43153**, do cargo de **TECNICO DE ENFERMAGEM**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **05 DE JANEIRO DE 2021**.

PORTARIA Nº. 119, DE 08 DE JANEIRO DE 2021 EXONERAR, o (a) Senhor (a) **ANA MARIA DE SOUSA**, matrícula **34356**, do cargo de **COORDENADOR DE PROGRAMAS DE SAUDE**, do quadro de pessoal, a partir de **08 DE JANEIRO DE 2021**.

PORTARIA Nº. 120, DE 08 DE JANEIRO DE 2021 EXONERAR, o (a) Senhor (a) **ANDREA OLIVEIRA SANTOS CORREA**, matrícula **47745**, do cargo de **ASSESSOR**, do quadro de pessoal, a partir de **08 DE JANEIRO DE 2021**.

PORTARIA Nº. 121, DE 08 DE JANEIRO DE 2021 EXONERAR, o (a) Senhor (a) **MARIA ALICE DE OLIVEIRA ALVES**, matrícula **47870**, do cargo de **COORDENADOR DE PROGRAMAS DE SAUDE**, do quadro de pessoal, a partir de **08 DE JANEIRO DE 2021**.

PORTARIA Nº. 122, DE 08 DE JANEIRO DE 2021 EXONERAR, o (a) Senhor (a) **CICERA MARIA RIBEIRO ARARIPE**, matrícula **50560**, do cargo de **GESTOR DE PATRIMONIO E SUPRIMENTOS EM SECRETARIA**, do quadro de pessoal, a partir de **08 DE JANEIRO DE 2021**.

PORTARIA Nº. 123, DE 08 DE JANEIRO DE 2021 CESSAR, os efeitos da portaria nº. **655, DE 17 DE ABRIL DE 2020**, que designou o (a) Senhor (a) **KATIA OLIVEIRA SANTOS**, Matrícula **32946**, ocupante do cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL (FEMININO)**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA E CONTROLE URBANO**, para responder pelo cargo de **INSPETOR DA GUARDA**, nos termos da Lei nº. 3.554, de 10 de dezembro de 2018, retroagindo seus efeitos em **03 DE JANEIRO DE 2021**.

PORTARIA Nº. 124, DE 08 DE JANEIRO DE 2021 CESSAR, os efeitos da portaria nº. **653, DE 17 DE ABRIL DE 2020**, que designou o (a) Senhor (a) **CESAR AMARO DA SILVA**, Matrícula **32472**, ocupante do cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA E CONTROLE URBANO**, para responder pelo cargo de **SUBINSPETOR DA GUARDA**, nos termos da Lei nº. 3.554, de 10 de dezembro de 2018, retroagindo seus efeitos em **03 DE JANEIRO DE 2021**.

PORTARIA Nº. 125, DE 08 DE JANEIRO DE 2021 CESSAR, os efeitos da portaria nº. **1501, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020**, que designou o (a) Senhor (a) **SILAS GONCALVES LIMA**, Matrícula **36257**, ocupante do cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA E CONTROLE URBANO**, para responder pelo cargo de **INSPETOR DA GUARDA**, nos termos da Lei nº. 3.554, de 10 de dezembro de 2018, retroagindo seus efeitos em **03 DE JANEIRO DE 2021**.

PORTARIA Nº. 126, DE 08 DE JANEIRO DE 2021 DESIGNAR, o (a) Servidor (a) **CESAR AMARO DA SILVA**, matrícula **32472**, ocupante do cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA E CONTROLE**

URBANO, para responder pelo cargo de **INSPETOR DA GUARDA**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA E CONTROLE URBANO**, nos termos da Lei nº. 3.554, de 10 de dezembro de 2018, retroagindo seus efeitos em **04 DE JANEIRO DE 2021**.

PORTARIA Nº. 127, DE 08 DE JANEIRO DE 2021 DESIGNAR, o (a) Servidor (a) **MONICA AMORIM FERREIRA**, matrícula **32945**, ocupante do cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL (FEMININO)**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA E CONTROLE URBANO**, para responder pelo cargo de **INSPETOR DA GUARDA**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA E CONTROLE URBANO**, nos termos da Lei nº. 3.554, de 10 de dezembro de 2018, retroagindo seus efeitos em **04 DE JANEIRO DE 2021**.

PORTARIA Nº. 128, DE 08 DE JANEIRO DE 2021 DESIGNAR, o (a) Servidor (a) **EDMIR VAGUE DA CRUZ**, matrícula **36191**, ocupante do cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA E CONTROLE URBANO**, para responder pelo cargo de **SUBINSPETOR DA GUARDA**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA E CONTROLE URBANO**, nos termos da Lei nº. 3.554, de 10 de dezembro de 2018, retroagindo seus efeitos em **04 DE JANEIRO DE 2021**.

PORTARIA Nº. 129, DE 08 DE JANEIRO DE 2021 DESIGNAR, o (a) Servidor (a) **KATIA OLIVEIRA SANTOS**, matrícula **32946**, ocupante do cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL (FEMININO)**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA E CONTROLE URBANO**, para responder pelo cargo de **SUBCOMANDANTE DA GUARDA**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA E CONTROLE URBANO**, nos termos da Lei nº. 3.596, de 27 de junho de 2019, retroagindo seus efeitos em **04 DE JANEIRO DE 2021**.

PORTARIA Nº. 130, DE 08 DE JANEIRO DE 2021 DESIGNAR, o (a) Servidor (a) **SILAS GONCALVES LIMA**, matrícula **36257**, ocupante do cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA E CONTROLE URBANO**, para responder pelo cargo de **OUIDOR GERAL DA GUARDA**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA E CONTROLE URBANO**, nos termos da Lei nº. 3.692, de 21 de dezembro de 2020, retroagindo seus efeitos em **04 DE JANEIRO DE 2021**.

PORTARIA Nº. 131, DE 08 DE JANEIRO DE 2021 NOMEAR, o (a) Senhor (a) **YURI LEITE TEIXEIRA** portador (a) da cédula de identidade R.G **53.459.186-3** e C.P.F nº **480.091.428-08**, no cargo em comissão de **ASSESSOR**, referência **A**, de livre provimento em comissão, constante da Lei nº 3.612, de 09 de outubro de 2019, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, a partir de **11 DE JANEIRO DE 2021**.

PORTARIA Nº. 132, DE 08 DE JANEIRO DE 2021 NOMEAR, o (a) Senhor (a) **DALKA ROGERIA ARAUJO DA SILVA** portador (a) da cédula de identidade R.G **28.248.877-7** e C.P.F nº **185.586.728-14**, no cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL**, referência **C**, de livre provimento em comissão, constante da Lei nº 3.612, de 09 de outubro de 2019, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, a partir de **11 DE JANEIRO DE 2021**.



CIDADE DE CARAPICUIBA

Carapicuíba sedia SUPERBMX Estilo Livre pelo 4º ano consecutivo

Conhecida por possuir uma das melhores pistas de BMX do Brasil, a cidade de Carapicuíba vai receber pelo quarto ano consecutivo os melhores pilotos de BMX Dirt entre os dias 7 e 10 de janeiro.

Com o apoio da Prefeitura de Carapicuíba, a prova acontece no Caracas Trails, localizado na Rua do Estádio, 31 – 163 (Cohab). Em setembro de 2019, os pilotos da casa, Leandro 'Overall' e Gustavo 'Bala Loka', conquistaram o primeiro e segundo lugar do pódio. Já em 2020, Overall se consagrou tricampeão da competição.

Mais uma vez, a competição reunirá alguns nomes importantes do esporte, como Leandro Overall, Pat Casey, Anthony Napolitan, Mike Hucker e Gustavo Bala Loka.



Vale destacar, que por conta da pandemia, este ano o evento não será aberto ao público. No entanto, todos podem acompanhar no Esporte Espetacular, da

TV Globo, a grande final, que acontece a partir das 9h30 do domingo, 10.

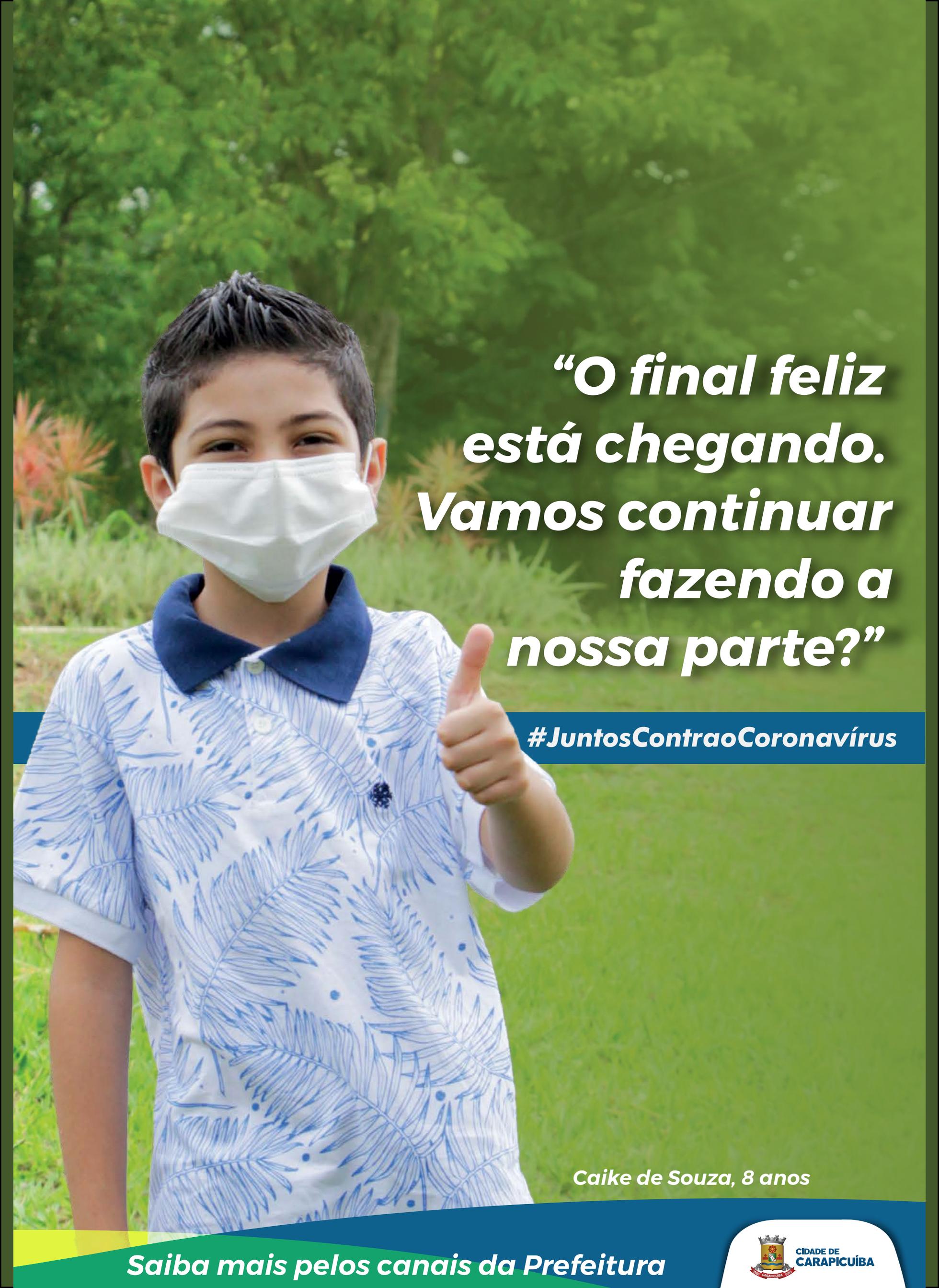
Programação

Dias 7 e 8 – treinos

Dia 9 – Treinos classificatórios

Dia 10 – Grande final a partir das 9h30 (Transmissão ao vivo no Esporte Espetacular, da TV Globo)





**“O final feliz
está chegando.
Vamos continuar
fazendo a
nossa parte?”**

#JuntosContraoCoronavírus

Caike de Souza, 8 anos

Saiba mais pelos canais da Prefeitura



**CIDADE DE
CARAPICUÍBA**